

EDITAL NPJ-SJP Nº 01/2021

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ANO DE 2021, DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS - NPJ DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO – CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da Faculdade FAE Centro Universitário – *Campus* São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a seleção de estagiários para o ano de 2021.

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam abertas, ao corpo discente do Curso de Graduação em Direito, especificamente, aos alunos matriculados no 9º e 10º períodos, do *Campus* de São José dos Pinhais, as inscrições para realização de estágio obrigatório junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ do *Campus* São José dos Pinhais.

**§1º** O estágio será realizado no período da tarde, **no modo presencial**, das 14h às 18h, compreendendo o total de 04 (quatro) horas diárias, durante 9 (nove) semanas consecutivas.

**§ 2º** Caso haja recesso letivo ou feriado no dia do estágio do aluno, este compensará até completar as 9 (nove) semanas, de acordo com a escala determinada pela Coordenação do NPJ – *Campus* São José dos Pinhais-.

**Art. 2º** São oferecidas 5 (cinco) vagas diárias aos acadêmicos de 9º e 10º períodos devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário – *Campus* São José dos Pinhais, perfazendo o total de 40 (quarenta) vagas por semestre.

**§ 1º** Para o estágio de férias serão ofertadas 8 (oito) vagas, o que corresponde a (2) duas vagas por cada dia da semana.

**§ 2º** Tendo em vista as restrições em razão da pandemia do Covid-19, somente serão admitidos para entrada no NPJ os alunos escalados no seu respectivo dia/tarde.

**Art. 3º** Os alunos dos 9º e 10º períodos que se encontram matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de estágio obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real.

**Art. 4º** O acadêmico deverá se inscrever **optando pelo dia da semana** que tem preferência para atuar, **de terça a sexta-feira**.

**Parágrafo Único:** O estágio de férias será de 9 (nove) dias consecutivos.

**Art. 5º** O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual se inscreveu e foi aprovado, sendo que o descumprimento acarretará na desconsideração das horas efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

**§1º** Falta injustificada será considerada como descumprimento do termo de compromisso.

**§2º** Será considerada falta injustificada quando não for apresentado documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do aluno, sujeito a análise da Coordenação do NPJ – *Campus* São José dos Pinhais.

**§3º** As faltas justificadas deverão ser repostas em outro dia a critério da Coordenação do NPJ - *Campus* São José dos Pinhais.

**§4º** A validação das horas fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

**Art. 6º** As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de e-mail no período disposto na tabela do parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Secretaria do NPJ - *Campus* São José dos Pinhais, [tamara.santos@bomjesus.br](mailto:tamara.santos@bomjesus.br), com o arquivo da ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

**§1º** Segue a tabela de prazos para inscrição.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL DE APROVADOS	PERÍODO DE ESTÁGIO
08/03 – 12/03	15/03	16/03 – 14/05
10/05 – 14/05	17/05	18/05 – 16/07
ESTÁGIO DE FÉRIAS 28/06 – 02/07	05/07	1º/7 a 13/07 – dias corridos
09/08 – 13/08	16/08	17/08 – 15/10
11/10 – 15/10	18/10	19/10 – 17/12

**§2º** O aluno deverá receber dentro de 48 horas um e-mail confirmando a inscrição. Caso não receba neste prazo deverá entrar em contato, por e-mail, com a Secretaria do NPJ - *Campus* São José dos Pinhais antes da publicação do edital com a lista dos aprovados.

**§3º** A não confirmação cancela sua seleção e serão convocados os alunos da lista de espera para preencher a vaga do desistente.

**§4º** O critério de seleção para o preenchimento das vagas será o da ordem de inscrição, , respeitando sempre que possível o dia da semana escolhido pelo discente, conforme observações a seguir:

a) No primeiro semestre, assim como no estágio de férias realizado em julho de 2021, serão priorizados os alunos prováveis formando em julho de 2021;

b) No estágio do segundo semestre, serão priorizados os alunos prováveis formando em dezembro de 2021.

**§5º** Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ - *Campus* São José dos Pinhais, sendo que poderão ser chamados caso exista desligamento de estagiário nos termos do artigo 14, §2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário – *Campus* São José dos Pinhais.

**Art. 7º** A lista dos alunos selecionados será divulgada através de edital disponibilizado no site da FAE – [www.fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm](http://www.fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm) e o aluno receberá um e-mail confirmando a seleção.

**Art. 8º** Os alunos formandos em julho de 2021 que ainda precisem realizar as atividades de prática jurídica real poderão, para fins de complementação das atividades jurídicas obrigatórias, e somente enquanto perdurar a quarentena imposta pelos órgãos governamentais, fazer uso das audiências e julgamentos on-line que certifiquem a participação do aluno, que deverá apresentar o respectivo certificado acompanhado do relatório da audiência assistida integralmente preenchido, e encaminhar por protocolo ao NPJ para análise, conforme modelo disponibilizado para esta atividade.

**§1º** As audiências *on-line* a serem validadas pelo NPJ serão aquelas disponíveis em lista específica. Tal lista, bem como demais informações necessárias à participação nas referidas audiências, poderá ser consultada na Secretaria do NPJ, mediante solicitação do aluno.

**§ 2º** No caso das audiências presenciais voltarem a ser realizadas sem limitação de presença, todos os alunos inscritos na disciplina de Estágio Supervisionado de I a IV poderão participar das mesmas para cumprir as audiências obrigatórias e atividade de prática jurídica real com a apresentação dos respectivos relatórios acompanhados da cópia da ata de audiência com o nome do aluno como participante ou a assinatura do juiz e respectivo carimbo da serventia na folha do relatório, em espaço específico para este fim.

**Art. 9º** Comprovado que um ou mais tribunais estão com as atividades suspensas ou sem emissão de certificados, ainda que de forma virtual, poderá o aluno solicitar à coordenação do NPJ – *Campus* São José dos Pinhais a substituição por outra audiência ou julgamentos de tribunais que estejam em pleno funcionamento, **e neste caso é obrigatório anotar a substituição em seu relatório**, excepcionalmente audiências ou júri simulado promovido pela FAE Centro Universitário serão aceitos como substitutivos, desde que solicitados pelo aluno.

**Art. 10.** O Relatório de Audiência deverá ser integralmente preenchido pelos discente, inclusive indicando se foi necessário substituir audiência obrigatória, prevista no regulamento.

**Art. 11.** Poderão ocorrer no curso do estágio obrigatório alterações em seu modo de realização, se presencial ou *on-line*, a depender tal alteração das orientações dos órgãos governamentais responsáveis, das áreas de educação e saúde.

**Art. 12.** As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

São José dos Pinhais, 08 de março de 2021.

**Cláudia Maria Felix De Vico Arantes da Silva**  
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – *Campus* São José dos Pinhais

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO</b>	
<b>É FOMANDO DE JULHO/2021?</b>	( ) NÃO ( ) SIM
<b>ESTÁ MATRICULADO NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?</b>	( ) NÃO ( ) SIM – QUAL?
<b>QUAL O DIA DA SEMANA TEM DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR? (TERÇA, QUARTA, QUINTA OU SEXTA?)</b>	
<b>JÁ FEZ ESTÁGIO ALGUMA VEZ?</b>	( ) NÃO ( ) SIM
<b>QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO CIVIL JÁ CURSOU?</b>	
<b>EMAIL</b>	
<b>CELULAR</b>	